



PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Fortaleza, 2023

Título	Código:	Revisão:	Página:
Programa de Integridade	DI.CORIC.003	00	2/14

SUMÁRIO

1. MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS E COMPLEMENTARES.....	4
4. DEFINIÇÕES	4
5. AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE	5
6. MISSÃO, VISÃO, VALORES E PRINCÍPIOS	5
7. PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.....	6
7.1. Comprometimento da Alta Administração.....	6
7.2. Gestão de Riscos e Controles Internos	8
7.3. Instrumentos de Integridade.....	9
7.4. Comunicação e Treinamentos.....	10
7.5. Canais de Denúncia	11
7.6. Investigações Internas	12
7.7. <i>Due Diligence</i>	12
7.8. Monitoramento e Auditoria	13
8. REGISTROS.....	13
8.1 HISTÓRICO DE REVISÃO	14
9. ANEXOS	14

Título	Código:	Revisão:	Página:
Programa de Integridade	DI.CORIC.003	00	3/14

1. MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Aos 30 anos de sua criação, a CEGÁS age em alinhamento com os seus valores de busca por melhoria contínua e atuação com ética e transparência, elevando seus padrões de excelência, aprimorando o desempenho de sua gestão e adotando boas práticas de governança corporativa e conformidade legal.

Para tanto, foi consolidado o Programa de Integridade da CEGÁS que apresenta para colaboradores, acionistas, fornecedores, sociedade e demais partes interessadas, o ambiente de cultura ética que se trabalha para construir diariamente em todos os níveis de atuação da Companhia.

Para além do valor informativo deste documento, este Programa tem o objetivo de ser um guia para as ações dos stakeholders da CEGÁS, balizando os comportamentos da Companhia, sempre comprometidos com a ética, com a transparência e com a integridade.

2. OBJETIVO

O Programa de Integridade da CEGÁS consiste em compilado estruturado de medidas institucionais com o objetivo de prevenir, detectar, punir e remediar práticas de corrupção e fraude, de irregularidades e de outros desvios éticos e de conduta. O Programa está alinhado aos valores da Companhia e segue as orientações da Controladoria Geral da União – CGU e Controladoria Geral do Estado do Ceará – CGE/CE, órgãos de referência na promoção de ética e integridade, como também está em consonância com a legislação que decorre sobre o tema (Decreto Federal 11.129/2022 e a Lei Federal 13.303/2016).

A implementação do Programa de Integridade baseado em critérios bem definidos e em conformidade com a legislação, além de atender os aspectos legais, dá visibilidade e importância ao tema e às medidas propostas, impulsiona a criação de cultura de ética e integridade na Companhia, e auxilia no processo de tomada de decisão, aumentando a confiabilidade e transparência das ações desenvolvidas pela CEGÁS.

Título	Código:	Revisão:	Página:
Programa de Integridade	DI.CORIC.003	00	4/14

O Programa se destina a toda a força de trabalho da CEGÁS, incluindo os membros da Diretoria, do Conselho de Administração, dos Comitês Estatutários e do Conselho Fiscal, empregados, estagiários, fornecedores, prestadores de serviços e demais partes interessadas.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS E COMPLEMENTARES

3.1 Documentos de Referência

- 3.1.1 Lei Federal nº 12.846/2013;
- 3.1.2 Decreto Federal nº 11.129/2022;
- 3.1.3 Lei Federal nº 13.303/2016;
- 3.1.4 Decreto Estadual nº 33.951/2021;
- 3.1.5 Código de Conduta e Integridade da CEGÁS.

4. DEFINIÇÕES

Alta Administração: São os órgãos do nível estratégico da organização, a saber Diretoria Executiva e Conselho de Administração.

Due Diligence: é um processo de investigação e análise de informações de uma determinada empresa.

Canal de Denúncias: é o meio de comunicação responsável pelo recebimento e o tratamento inicial das reclamações, queixas e acusações referente às violações a este Programa de Integridade, como situações de fraude, assédio e outras condutas contrárias ao Código de Conduta e Integridade da Companhia.

Instrumentos de integridade: São as diretrizes normativas formalizadas através de atividades, programas e políticas de auditoria interna, ouvidoria, código de conduta, transparência e prevenção à fraude e corrupção, organizadas e voltadas para a promoção da integridade na Companhia.

Título	Código:	Revisão:	Página:
Programa de Integridade	DI.CORIC.003	00	5/14

5. AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE

5.1 Compete ao Conselho de Administração (CONAD) a aprovação deste Programa e suas revisões;

5.2 Compete à Diretoria Executiva (DIREX) submeter ao CONAD a proposição e revisões deste Programa;

5.3 Compete à Coordenadoria de Risco e Conformidade (CORIC) propor, acompanhar, manter atualizada e difundir esse Programa;

5.4 Compete aos colaboradores da CEGÁS respeitar e praticar as diretrizes que constam neste Programa de Integridade.

6. MISSÃO, VISÃO, VALORES E PRINCÍPIOS

A Missão da CEGÁS é distribuir gás canalizado, contribuindo com soluções energéticas eficientes e seguras para o desenvolvimento sustentável do Ceará.

A Visão da CEGÁS para 2026 é estar presente e ser reconhecida pela inovação e excelência dos serviços prestados no Estado do Ceará.

A CEGÁS tem como seus valores:

- Somos comprometidos com os resultados;
- Temos foco no cliente;
- Buscamos a melhoria contínua;
- Atuamos com ética e transparência;
- Praticamos consciência ecológica e social;
- Preservamos a vida;
- Nós nos colocamos no lugar dos outros;

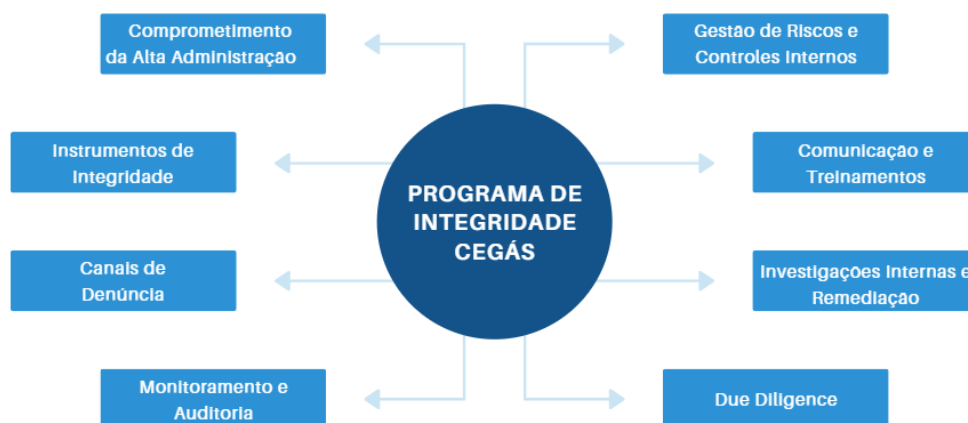
O Programa de Integridade é baseado nos Princípios da CEGÁS, a saber:

- Respeito à diversidade e opiniões;
- Consciência Ecológica e Social;
- Inovação;
- Proteção à Vida;
- Foco em Rentabilidade;
- Foco em clientes.

Título	Código:	Revisão:	Página:
Programa de Integridade	DI.CORIC.003	00	6/14

7. PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade da CEGÁS está baseado em 8 pilares, que sustentam toda a complexidade do sistema voltado para assegurar a integridade da Companhia. São eles:



7.1. Comprometimento da Alta Administração

Este pilar representa o comprometimento e o apoio incondicional da Alta Administração da Companhia para o fomento de uma cultura de ética e integridade, promovendo, ainda, a independência e a autoridade da estrutura interna responsável pela gestão e fiscalização do Programa de Integridade.

De acordo com a estrutura de governança adotada na CEGÁS, conforme foi preconizado pela Lei Federal nº 13.303/2016, a Alta Administração é composta pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, sendo responsáveis por estabelecerem as diretrizes do Programa de Integridade, bem como assegurar a sua efetividade e adequada gestão, provendo os meios necessários, materiais e humanos, para garantir que suas orientações sejam cumpridas adequadamente.

Título	Código:	Revisão:	Página:
Programa de Integridade	DI.CORIC.003	00	7/14

O seu comprometimento com um Programa de Integridade bem estruturado é a base para a criação de uma cultura organizacional em que todas as partes interessadas prezem efetivamente pelo fortalecimento do ambiente ético. Além disso, é um dos aspectos mais efetivos para diminuir a probabilidade de risco de fraude e corrupção.

O comprometimento da Alta Administração é evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao Programa de Integridade, o que se demonstra pela adoção de medidas que refletem as boas práticas de mercado:

- criação do Código de Conduta e Integridade aplicável a todas as partes interessadas e manutenção da Comissão de Ética da CEGÁS como guardião da cultura de conformidade da Companhia, vez que instância consultiva, investigativa e educacional em relação às posturas aceitáveis na organização;
- manutenção de canais de comunicação e integridade eficazes como o Canal de Ouvidoria e Canal de Denúncias ao CAE;
- aprovação de políticas, normas e demais instrumentos internos relacionados a este Programa de Integridade.

Como exemplo de comprometimento com a aplicação e fiscalização do Programa de Integridade, destaca-se a estrutura de governança da CEGÁS que prevê agentes responsáveis pela implementação e aplicação do Programa. São eles:

Conselho Fiscal: Órgão permanente e formado por três membros e suplentes em igual número, eleitos em Assembleia Geral. Suas prerrogativas, deveres e responsabilidades estão previstas na Lei Federal nº 6.404/76 e Estatuto Social da Companhia. Dentre suas atribuições destacamos a análise de balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia.

Comitê de Auditoria Estatutário (CAE): É um órgão vinculado ao Conselho de Administração da CEGÁS e tem como função dar suporte ao conselho na checagem, verificação e análise das informações, supervisionar as atividades desenvolvidas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da empresa; monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações divulgadas pela empresa; avaliar e monitorar exposições de risco da empresa, entre outras atribuições.

Título	Código:	Revisão:	Página:
Programa de Integridade	DI.CORIC.003	00	8/14

Conselho de Administração (CONAD): Órgão colegiado de deliberação estratégica e responsável pela orientação superior da Companhia

Auditoria Interna: É responsável pela aferição da adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

Coordenadoria de Riscos e Conformidade (CORIC): estrutura que tem como atribuições propor políticas de conformidade e gerenciamento de riscos para a Companhia, além de disseminar a importância de uma cultura de integridade e de gestão de riscos, a coordenadoria tem a missão de gerir os riscos e prover mecanismos junto aos proprietários dos riscos.

Ouvidoria: é responsável dentre outras coisas pela gestão do atendimento das demandas de Ouvidoria interna e externa e gestão do Canal de Denúncias utilizado conforme diretrizes da Controladoria Geral do Estado – CGE.

Comissão de Ética: órgão independente, de caráter consultivo e permanente, com autonomia e autoridade, conforme detalhado em regimento específico, para adotar as medidas necessárias à implementação e à manutenção do Código de Conduta e Integridade da CEGÁS.

Comitê Estatutário de Elegibilidade: Órgão estatutário formado por 3 (três) membros indicados pela Diretoria Executiva, com atribuição de auxiliar os órgãos competentes na verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação, por meio de apoio metodológico e procedimental, dos administradores, conselheiros fiscais e membros do Comitê de Auditoria Estatutário.

Não obstante as áreas mencionadas, todos os gestores das demais e diversas áreas da Companhia, empregados, fornecedores e prestadores de serviço têm o dever de observar e cumprir os preceitos dos instrumentos de integridade da CEGÁS.

7.2. Gestão de Riscos e Controles Internos

A CEGÁS adota uma abordagem sólida de Gestão de Riscos, seguindo os princípios das melhores práticas de mercado estabelecidos pelo COSO ERM (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - Enterprise Risk Management*). Os administradores da Companhia reconhecem como sendo de especial importância as atividades de identificação, organização,

Título	Código:	Revisão:	Página:
Programa de Integridade	DI.CORIC.003	00	9/14

monitoramento, direção e controle de riscos e acompanham a efetividade dessas atividades sendo assessorados nesse acompanhamento pelo Comitê de Auditoria Estatutário (CAE).

Após a identificação de riscos, estes são categorizados em estratégico, financeiro, operacional e legal e classificados de acordo com seu impacto e probabilidade como baixo, médio, alto ou extremo. Essa estrutura visa a proporcionar uma visão detalhada dos riscos para a empresa, tornando, assim, mais eficazes as medidas de mitigação ou retenção.

Em complemento, a CEGÁS adota como estrutura de controle o modelo das três linhas do IIA (*Institute of Internal Auditors*) conforme apresentado a seguir:

- **Primeira Linha:** Composta pelas áreas gestoras (negócio e suporte), responsável pelo gerenciamento e propriedade sobre os riscos. Os gestores são os responsáveis por implementar ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles. Também têm a atribuição de identificar, avaliar, controlar e reduzir os riscos guiando o desenvolvimento e a implementação de políticas e procedimentos internos, garantindo que as atividades estejam de acordo com as metas e objetivos.
- **Segunda Linha:** Composta pela área de Gestão de Riscos e Conformidades, responsável pelo apoio, monitoramento e supervisão no gerenciamento dos riscos, auxiliando no desenvolvimento e/ou monitoramento dos controles da primeira linha e no desenvolvimento de processos e controles, apoiando as políticas de gestão, fornecendo orientações e treinamento, facilitando e monitorando a implementação de práticas eficazes de gerenciamento de riscos por parte da gestão operacional, monitorando a adequação e a eficiência do controle interno, a precisão e a integridade do reporte, a conformidade com leis e regulamentos e a resolução oportuna de deficiências. Com objetivo de manter um acompanhamento eficiente e eficaz e seguindo determinação dada pela Lei Federal nº 13.303/2016 a área de gestão de riscos está diretamente vinculada ao diretor-presidente.
- **Terceira Linha:** Composta pela Auditoria Interna, estrutura organizacional independente, responsável por aferir a adequação do controle interno e a efetividade do gerenciamento de riscos, recomendando, quando necessário, melhorias nos processos e reportando suas avaliações ao Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) e ao Conselho de Administração.

7.3. Instrumentos de Integridade

Título	Código:	Revisão:	Página:
Programa de Integridade	DI.CORIC.003	00	10/14

Os instrumentos de integridade assumem um papel central na formulação e implementação de estratégias que visam proteger os valores, os ativos e a reputação da CEGÁS. Tais instrumentos transcendem as fronteiras convencionais da conformidade, atuando como pilares formais que direcionam e sustentam uma cultura organizacional sólida de ética. Para consolidar essa visão de integridade e em atendimento ao Decreto Federal nº 11.129/2022, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846, a CEGÁS dispõe de diversas políticas aprovadas, como a Política de Patrocínios, Política de Gestão de Riscos e Controle Interno, Política de Distribuição de Dividendos e Política de Indicações da CEGÁS, demonstrando o seu compromisso com as melhores práticas de Governança Corporativa.

Outrossim, também em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, a CEGÁS conta com o Regulamento de Licitações e Contratos da CEGÁS, o Regulamento de Pessoal da CEGÁS, o Código de Conduta e Integridade; e a Política de Porta-vozes da CEGÁS no seu rol de documentos aprovados.

Os instrumentos de integridade são peças-chave na construção de uma estrutura que não apenas resiste aos desafios, mas também floresce e frutifica segurança em meio às incertezas do ambiente de negócios contemporâneo, razão pela qual a Companhia busca dar publicidade as suas políticas, regimentos e Código de Conduta e Integridade no site oficial.

7.4. Comunicação e Treinamentos

A efetiva comunicação e o treinamento desempenham um papel crucial para fomentar uma cultura ética na CEGÁS, bem como os valores fundamentais e as diretrizes que delineiam as principais políticas de integridade, expressos no Código de Conduta e Integridade, assim como em políticas, procedimentos e outros instrumentos, os quais são acessíveis a todos os interessados, externamente, por meio do sítio eletrônico da Companhia e, internamente, por meio dos sítios de intranet.

A CEGÁS anualmente promove treinamentos para os administradores e para a sua força de trabalho, conforme disposto a seguir:

- Para Administradores: assuntos da legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, código de conduta, a Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), e demais temas relacionados às atividades da empresa pública ou da sociedade de economia mista, conforme é preceituado no artigo 17 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Título	Código:	Revisão:	Página:
Programa de Integridade	DI.CORIC.003	00	11/14

- Para a força de trabalho: principais pontos contidos no seu Código de Conduta e Integridade conforme é preceituado no artigo 9º da Lei Federal nº 13.303/2016 e recomendado pelo Decreto Federal nº 11.129/2022 em seu Capítulo V, que trata do Programa de Integridade.

7.5. Canais de Denúncia

Os canais de denúncia servem como principais fontes de identificação de irregularidades na Companhia, permitindo a tomada de conhecimento acerca de eventuais fraudes e inadequada administração de recursos. Os canais de denúncia também são extremamente úteis para coibir práticas de assédio no ambiente de trabalho.

Para enfrentar tais desafios da vida empresarial, a CEGÁS dispõe de canais de denúncia, os quais são amplamente divulgados a seus colaboradores e à sociedade, e estão disponíveis tanto no sítio eletrônico oficial da empresa como também nos seu ambiente de intranet.

Na estrutura de integridade da CEGÁS, três de seus agentes estão aptos a receber denúncias, são eles:

- Comissão de Ética: órgão independente, de caráter consultivo e permanente, com autonomia e autoridade, conforme detalhado em regimento específico, para adotar as medidas necessárias à implementação e à manutenção do Código de Conduta e Integridade da CEGÁS. Para este agente, as denúncias são enviadas para o e-mail corporativo ou realizadas diretamente a algum dos membros;
- Ouvidoria: agente de fácil acesso à população em geral e aos colaboradores da Companhia, o qual dispõe de um Ouvidor designado para responder às demandas apresentadas pelo interessado. Como ferramenta de comunicação, possui o e-mail corporativo e o Ceará Transparente, que é uma plataforma vinculada ao Governo do Estado do Ceará que garante o anonimato do denunciante;
- Comitê de Auditoria Estatutário: agente diretamente ligado ao Conselho de Administração que trata de denúncias relacionadas às suas atividades, conforme prevê a Lei Federal nº 13.303/2016. A comunicação com este agente é realizada por meio de formulário disponibilizado no sítio eletrônico da Companhia e não há necessidade de identificação do denunciante.

Título	Código:	Revisão:	Página:
Programa de Integridade	DI.CORIC.003	00	12/14

Todos os agentes supramencionados podem receber denúncias anônimas e dispõem de mecanismos de proteção que impedem qualquer espécie de retaliação a pessoa que utilize o canal de denúncias.

7.6. Investigações Internas

Atualmente, as apurações relacionadas a denúncias seguem rito formalizado em documentação interna. A depender do assunto de que trata, a investigação terá como base o Código de Conduta e Integridade ou o Regulamento de Pessoal da CEGÁS.

Alicerçados na referida documentação, os funcionários da CEGÁS estão submetidos a diretrizes claras que disciplinam as condutas aceitáveis e inaceitáveis dentro do contexto ético da empresa. Na apuração de eventuais infrações, há análise de sua natureza e aplicação de sanção com dosimetria proporcional a sua gravidade. Em casos que necessitem de uma apuração mais específica, podem ser instituídos os mecanismos de sindicância e de processo administrativo disciplinar, sempre garantindo ampla defesa aos denunciados.

7.7. Due Diligence

A CEGÁS busca precaver-se contra os riscos de corrupção, reputação e integridade nos relacionamentos com fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e associados.

Nesse sentido, a CEGÁS, no processo de eleição de membros para a Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutário, utiliza-se do Comitê Estatutário de Elegibilidade para verificar se os indicados cumprem os requisitos legais e se não se enquadram nas vedações para o cargo.

O Comitê Estatutário de Elegibilidade é umas das inovações trazidas pela Lei Federal nº 13.303/2016 que garante mais integridade a todo processo eletivo, com respaldo nas melhores práticas de governança do mercado.

No que se refere a contratações, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS (RILCS) determina que os processos de diligências para a contratação de fornecedores da CEGÁS passem pelo crivo da emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral) da SEPLAG (Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará), o qual verifica se o fornecedor é idôneo. Também é determinado pelo RILCS que os editais de licitações disponham de cláusulas

Título	Código:	Revisão:	Página:
Programa de Integridade	DI.CORIC.003	00	13/14

sobre ética, anticorrupção e sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), além do respeito ao Código de Conduta e Integridade da CEGÁS.

Com a implementação do RILCS, as normas internas de licitação da CEGÁS coadunam com a legislação sobre o tema, tendo em vista que a Lei Federal nº 13.303/2016, Lei das Estatais, determina que as empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão publicar e manter atualizado tal regulamento.

7.8. Monitoramento e Auditoria

O Monitoramento e a Auditoria do Programa de Integridade na CEGÁS são conduzidos pelas Coordenadorias de Riscos e Conformidade (CORIC) e de Auditoria Interna (COAIN).

A CORIC desempenha um papel essencial na disseminação e fortalecimento de uma cultura de conformidade em toda a organização. Sua atuação é contínua no monitoramento dos riscos e dos controles internos em colaboração com as diversas áreas. Nesse contexto, os controles são revisados regularmente, com o intuito de aprimorá-los ou eliminar aqueles que já não se aplicam aos processos.

Quanto à Auditoria Interna, esta está indiretamente vinculada ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, o que assegura sua autonomia e independência, conforme determinado pela Lei Federal nº 13.303/2016. As atividades de auditoria na CEGÁS seguem um planejamento anual, visando a avaliar e monitorar a eficácia e eficiência dos processos internos da Companhia, em estrita consonância com os princípios delineados pelos normativos internos e legislação aplicável. Essa abordagem visa a garantir o respeito e a conformidade com as melhores práticas de governança corporativa.

As auditorias são conduzidas de maneira independente, em períodos regulares e por amostragem, desempenhando um papel vital como a terceira linha de defesa. Esse método visa a assegurar a integridade e conformidade dos procedimentos, sendo uma salvaguarda crucial contra potenciais desvios éticos, fraudes ou irregularidades.

8. REGISTROS

Identificação	Armazenamento	Grau de Sigilo	Proteção	Recuperação	Retenção	Disposição
---------------	---------------	----------------	----------	-------------	----------	------------

Aprovação: 289ª Reunião do Conselho de Administração	Data de aprovação: 15/12/2023
---	--------------------------------------

Título	Código:	Revisão:	Página:
Programa de Integridade	DI.CORIC.003	00	14/14

Programa de Integridade da CEGÁS	Meio Eletrônico/físico	Corporativo	Backup	Código/nome	Indeterminado	Não Aplicável
----------------------------------	------------------------	-------------	--------	-------------	---------------	---------------

8.1 HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Histórico	Aprovação
00	15/12/2023	Emissão de Documento	289ª Reunião do CONAD

9. ANEXOS

Não se aplica.

Aprovação: 289ª Reunião do Conselho de Administração	Data de aprovação: 15/12/2023
---	--------------------------------------